



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo  
CNPJ. 45.128.816/0001-33



## **DECRETO MUNICIPAL Nº 008/2018, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018.**

**“Dispõe sobre recondução dos membros da Junta Administrativa de Recursos de Infração – JARI do Município”.**

**MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO**, Prefeita do Município de Tabapuã, Comarca de Tabapuã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e **CONSIDERANDO:**

- Artigo 4º da Lei Municipal nº. 2135, de 03 de Fevereiro de 2009, que criou a Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI do Município.

### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam reconduzidos os representantes abaixo dos respectivos segmentos, que constituem a Junta de Recursos de Infrações – JARI do Município, conforme Artigo 4º da Lei Municipal nº. 2135 de 03 de Fevereiro de 2009, nomeados através do Decreto nº. 020/2017, de 1º de Fevereiro de 2017 para o período de mandato de 01/02/2017 a 31/01/2018, permanecendo com a seguinte composição:

#### **I - Representante com Conhecimento na área de Trânsito:**

- **Cintia de Andrade Lima** – RG. nº. 40.106.962-X - SSP/SP e CPF. nº. 359.241.628-69 - membro titular,

- **Gianni Marini Prandini** – RG. nº. 25.869.244-3 - SSP/SP e CPF. nº. 219.732.238-99 - membro suplente.

#### **II - Representante Servidor do Órgão ou Entidade que impôs a penalidade:**

- **Danilo Ruiz Ianez** – RG. nº. 25.869.244-3 - SSP/SP e CPF. nº. 218.610.698-12 - membro titular,

- **Ronivaldo Silvério da Silva** – RG. 22.599.767-8 - SSP/SP e CPF. nº. 167.485.608-37 - membro suplente.

#### **III - Representante de Entidade Representativa da sociedade ligada à área de Trânsito:**

- **José Ricardo Fachin** – RG. nº. 23.843.024-8 - SSP/SP e CPF. nº. 263.976.958-83 - membro titular,

- **Rafaela Teixeira Varolo** – RG. nº. 37.856.039-9 - SSP/SP e CPF nº. 471.115.280-31 - membro suplente.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo  
CNPJ. 45.128.816/0001-33



**Art. 2º.** Fica reconduzido também como Presidente da JARI do a Sra. **Cintia de Andrade Lima.**

**Art. 3º.** Os membros titulares serão substituídos, em seus impedimentos, pelo respectivo suplente.

**Art. 4º.** Os membros da JARI do Município ficam empossados pelo presente Decreto, tendo seus mandatos a duração de 01 (um), podendo ser reconduzidos por períodos sucessivos.

**Art. 5º.** Esse Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tabapuã, ao 1º dia do mês de Fevereiro de 2018.

**MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO**

Prefeita Municipal

Registrado e publicado, por afixação em local de costume desta prefeitura na data supra.

**NILTON MEIRELI**

Diretor Administrativo

